



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2023 - SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E LUCRÉCIA GONÇALVES SILVA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 032/2023- SEAD**, celebrado com **LUCRECIA GONÇALVES SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pires do Rio, CPF XXX.362.871-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, relativo à locação de um prédio de uso comercial, sito na Avenida Jayme Guiotti, nº 140, Quadra 69, Lote 151, Centro, Pires do Rio - GO, com área útil de 441,67 m², matriculado sob o nº 17.075, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pires do Rio-GO, para instalação da unidade de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme processo administrativo nº **202300005002612**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 15/2023, sob a égide do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste do Contrato nº 032/2023, cujo objeto é a locação de um prédio de uso comercial de propriedade da LOCADORA, sito na Avenida Jayme Guiotti, nº 140, Quadra 69, Lote 151, Centro, Pires do Rio - GO, com área útil do imóvel de 441,67 m², matriculado sob o nº 17.075, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pires do Rio-GO, para instalação da unidade de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 5,351170%, referente ao período de julho de 2024 a junho de 2025, totalizando um acréscimo de **R\$ 16.960,89 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)** no valor global do contrato.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser **contabilizado a partir de 09 de julho de 2025**(76827179), consoante Despacho nº 215/2025/SEAD/GECONT-18232 (77726085), Despacho nº 1023/2025- GEREM (78134820), Despacho nº 875/2025- SGAC (77864277), Despacho nº 2404/2025 - SGI (78713863), Especificação de Aditivo Contratual (79520190) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 26/2025 - GEREM (79597698).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 8.820,78 (oito mil oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos) para R\$ 9.292,79 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), o valor total do contrato, com o reajuste de 5,351170 %), no importe de **R\$ 16.960,89 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, passa de R\$ 524.929,59 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 541.890,48 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**.

{...}

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 16.960,89 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte **15000100**, conforme **Nota de Empenho nº 00248, de 18 de setembro de 2025**, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 032/2023 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 30/09/2025, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80347268**
e o código CRC **585A4251**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005002612



SEI 80347268